



**CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
FARROUPILHA- RS**

INTERESSADO: Lima Limão - Centro de Atividades de Contraturno LTDA ME		UF: RS
ASSUNTO: Autoriza o Funcionamento e Aprova a Proposta Político Pedagógica do Lima Limão - Centro de Atividades de Contraturno		
RELATOR(A): Gisele Belusso		
PROCESSO(S) Nº: 9196/2014		
PARECER CME Nº: 05/2014	COLEGIADO: CEI/CEF	APROVADO EM: 09/12/2014

I - RELATÓRIO

A Prefeitura Municipal de Farroupilha encaminha à apreciação deste Conselho o processo contendo pedido de Autorização de Funcionamento, bem como a Aprovação da Proposta Político Pedagógica do Lima Limão - Centro de Atividades de Contraturno, situada na Rua Independência, nº 341, Bairro São Luiz, em Farroupilha, mantida pelo Lima Limão - Centro de Atividades de Contraturno Ltda ME.

O Lima Limão - Centro de Atividades de Contraturno está cadastrado neste Conselho sob o número 01/2014.

O processo está instruído de acordo com a Resolução do CME nº 04 de 10 de dezembro de 2013 e contém as seguintes peças:

1. Ofício;
2. Cópia do cadastro do Centro de Atividades de Contraturno, emitido pelo CME;
3. Cópia do contrato social registrado e arquivado na junta comercial;
4. Cópia atualizada do CNPJ da mantenedora do Centro;
5. Certidões negativas: federal, estadual e municipal da mantenedora do Centro;
6. Comprovante do imóvel onde está instalada a escola;
7. Alvará do Corpo de Bombeiros;

8. Preenchimento dos formulários – Anexos I e III contidos na Resolução nº 04 de 2013 do CME;
9. Planta baixa do Centro de Atividades de Contraturno;
10. Proposta Político Pedagógica, conforme Resolução nº 04 de 2013 do CME;
11. Relatório descritivo da Comissão Verificadora do Conselho Municipal de Educação, evidenciando as condições de estrutura física, pedagógica e de pessoal para o atendimento de crianças de 4 a 12 anos no turno contrário ao da escola regular.

II – ANÁLISE DA MATÉRIA

A análise das peças do processo com base na Legislação vigente permite aos Conselheiros das Comissões de Educação Infantil e de Ensino Fundamental, concluir que:

- a) O Centro de Atividades de Contraturno dispõe de acesso facilitado às pessoas com deficiência;
- b) O Centro de Atividades de Contraturno terá Proposta Político Pedagógica própria aprovada por este Conselho, na qual consta disciplinada a atuação do Contraturno para alunos de 4 a 12 anos.
- c) O Centro de Atividades de Contraturno, possui quantidade de recursos humanos habilitados para atender ao pedido, de acordo com a legislação vigente;

A ampliação e qualificação do acervo bibliográfico e de brinquedos deve ser meta permanente da mantenedora, dado o valor pedagógico de tais recursos para o desenvolvimento e aprendizagem da criança e o aperfeiçoamento da Proposta Político Pedagógica.

O Alvará de Localização e o Alvará da Vigilância Sanitária não foram expedidos, porém estão sendo providenciados.

III – CONCLUSÃO

Face ao exposto, as Comissões propõem:

- A Autorização de Funcionamento do Lima Limão Centro de Atividades de Contraturno, para a oferta de atividades complementares de contraturno, para crianças de 4 a 12 anos, na Rua Independência, nº 341, Bairro São Luiz, em Farroupilha;
- A Aprovação da Proposta Político Pedagógica;
- A emissão deste Parecer tendo como providência o Alvará de Localização e o Alvará da Vigilância Sanitária antes de iniciar o atendimento às crianças;

Alerta-se a Mantenedora e Lima Limão - Centro de Atividades Contraturno:

- O cumprimento das determinações referentes à Educação Especial contidas na Resolução nº 04 de 2009 do CME;

- A atualização anual do Cadastro neste Conselho até o dia 30 de junho de cada ano, conforme a Resolução nº 04 de 2013:

Farroupilha, 09 de dezembro de 2014.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Ângela Maria Jung Silvestrin

Gisele Belusso

Marili Mafalda Oliveira

Marília da Silva

Simone Gastaldello Garcia

COMISSÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL

Jandira Almeida de Oliveira

Jaqueline de Albuquerque Borges Gonçalves

Lia Onzi Pastori

Márcia Elisa Rissi Menti

Patrícia Lopes de Vargas

Aprovado por unanimidade em Reunião Plenária realizada em 09/12/2014.

Deisi Noro
Presidente

Homologado pela Secretária Municipal de Educação em 10/12/2014.

Registre-se e publique-se.

Elaine Mareli Giuliato
Secretária Municipal de Educação